

TERMO DE DISTRATO Nº 06/2025.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 49/2025.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **LUCIMARA DOS SANTOS FELICIO (CONTRATADA)**, CPF nº 025.811.510-64, e CI nº 3089140333 SSP-RS, data de nascimento: 01/03/1987, residente e domiciliada no Rincão dos Basílios, Vila Mosa, nº 316, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **1º de abril de 2025**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 49/2025, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 1º de abril de 2025.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

LUCIMARA DOS SANTOS FELICIO
Contratada